



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.625, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação do art. 4º do Decreto nº. 2.404, de 27 de dezembro de 2012, que concede direito real de uso resolúvel à Associação dos Moradores do Condomínio Real Garden, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o § 8º, do artigo 2º, da Lei Nacional nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que prevê a modalidade de loteamento de controle de acesso a ser regulamentado por ato do poder público municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 37, autoriza em Lagoa Santa os loteamentos fechados;

Considerando que a Lei Municipal nº. 3.724, de 22 de maio de 2015, autorizou a concessão de direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e as vias de circulação ao loteamento “Real Garden” e convalidou os atos do respectivo Decreto;

Considerando que a concessão das áreas públicas de lazer e das vias de circulação aos loteamentos fechados possui caráter oneroso;

Considerando a necessidade de regulamentar o início da cobrança da concessão prevista no artigo 38, da Lei Municipal nº. 2.759/2007;

Considerando os pareceres técnicos constantes nos processos administrativos nº. 2023/2016 e nº. 5528/2017, que apuraram que somente foi possível o fechamento do loteamento “Real Garden” a partir do ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº. 2.404, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A presente concessão de uso é onerosa, nos termos previstos no § 3º, do artigo 39, da Lei Municipal nº. 2759, de 28 de dezembro de 2007, devendo a beneficiária providenciar o pagamento devido, que terá início a partir do exercício financeiro do ano de 2017, quando tornará efetiva a outorga do Direito Real de Uso, objeto deste Decreto e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.724, de 22 de maio de 2015.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos retroagem à 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal